



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 872/2017 DE 26 DE JANEIRO 2017.

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PRAIA GRANDE/SC.”

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o município de Mampituba e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de Praia Grande/SC, nos termos do convênio anexo.

Art. 2º- Pelos serviços prestados, o Município pagará ao Hospital a importância constante na minuta do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta dotação orçamentária do Fundo Municipal da Saúde:06.01.2024.3.3.90.39.00.00.00.0040.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento